LEI Nº. 5.849 DE 17/05/2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 142.885,62 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 173,42
Recursos 66500 – Convênio Estado Abrigos – custeio – superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 16.784,04
Recursos 66520 – Rec. Conv. CRAS Estado – superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 77,38
Recursos 66530 – Rec. Benef. Eventuais Estado – superávit

Atividade 2.040 – Manutenção do CREAS
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 2.675,79
Recursos 66550 – Transf. SUAS Estado – CREAS - investimento – superávit

Atividade 2.040 – Manutenção do CREAS
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 20.081,74
Recursos 63500 – CREAS União – PAEFI/PFMC – superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.542,56
Recursos 66560 – Transf. SUAS Estado – CRAS – superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 4.642,47
Recursos 63550 – Transf. FNAS BPC na escola – superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 8.512,47
Recursos 63560 – Transf. FNAS IGD SUAS – superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 12.371,72
Recursos 63570 – Transf. FNAS IGD Bolsa Família – superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 50.000,00
Recursos 63570 – Transf. FNAS IGD Bolsa Família – superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 17.051,12
Recursos 63590 – Transf. FNAS PSE – Casa Santa Clara – superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 8.972,91
Recursos 68900 – Rec. Alienações de bens – Outros Programas – superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R$ 142.885,62 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2015, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

66500	Convênio Estado Abrigos – custeio – superávit	173,42
63590	*Transf. FNAS PSE – Casa Santa Clara – superávit*	17.051,12
63550	Transf. FNAS BPC na escola – superávit	4.642,47
63570	Transf. FNAS IGD Bolsa Família – superávit	62.371,72
63560	Transf. FNAS IGD SUAS – superávit	8.512,47
66560	*Transf. SUAS Estado – CRAS – superávit*	1.542,56
66530	Rec. Benef. Eventuais Estado – superávit	77,38
68900	Rec. Alienações bens – Outros Prog. – superávit	8.972,91
66520	Rec. Conv. CRAS Estado – superávit	16.784,04
63500	CREAS União – PAEFI/PFMC – superávit	20.081,74
66550	Transf. SUAS Estado–CREAS- invest. – superávit	2.675,79
	TOTAL	**142.885,62**

Fonte SMAFO/2016

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 17 de maio de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 17/05/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento